



**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº 001.2023 da TP nº016.2022**

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº15.137.421/0001-36**, com sede na Rua Caldas Júnior, 630, Bairro Passo da Areia, Santa Maria/RS, **email:jessica.wrcassol@gmail.com**, representada pelo Sr. William Cassol, sócio-diretor e responsável técnico, seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA ÚNICA -**

As partes acima qualificadas, resolvem, com base no inc. I do art. 65 c/c com o § 1º, inc. II do art. 57, ambos da lei 8.666/93 e a justificativa inclusa e corroborado pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, prorrogar o presente contrato por mais **70 (setenta) dias a partir de 10.03.2024**.

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 06 de março de 2024.

**PAULO RENATO  
CORTELINI:2723  
4177000**

Assinado de forma  
digital por PAULO  
RENATO  
CORTELINI:27234177000  
Dados: 2024.03.06  
10:19:58 -03'00'

**WILLIAM  
CASSOL:0195  
7051060**

Assinado de forma  
digital por WILLIAM  
CASSOL:01957051060  
Dados: 2024.03.07  
08:00:04 -03'00'

**José Luiz Uberti Gonçalves**  
VISTO: Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098

